ÂMBI TO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

MATERIAL

- Madeira;
- Pregos

EQUIPAMENTO

- Ferramentas de mão (martelo, arranca pregos entre outras);
- Empilhador ou multi-funções para transporte/colocação dos materiais nos locais;
- Gruas;
- Andaimes e/ou plataformas;
- Ferramentas de corte.

MODO OPERATÓRIO

- Corte e montagem das estruturas em madeira de acordo com o objetivo das mesmas (instalações provisórias/definitivas).

RISCOS

- Queda em altura e ao mesmo nível de pessoas e materiais;
- Entalamento;
- Cortes;
- Eletrização/electrocução;
- Projeção de partículas;
- Perfurações;
- Contacto com madeiras (dermatoses);
- Incêndio.

TÉCNICAS DE PREVENÇÃO

- Programar convenientemente todos os trabalhos de carpintaria;
- Implantar as máquinas de modo a criar à sua volta espaço suficiente para o operador e para as peças a trabalhar;
- A carpintaria terá que estar dotada de meios de combate a incêndio de primeira intervenção (pelo menos um extintor de 6kg de pó químico seco ABC);
- Montagem de andaimes e/ou plataformas de trabalho estáveis (de acordo o especificado nas Fichas de Prevenção de Riscos de Equipamentos);
- Gerir convenientemente as disponibilidades de madeira e resíduos, de forma a evitar grandes cargas térmicas (riscos de incêndio acrescidos) e ocupação indevida de espaços;
- Quando houver a necessidade de utilizar vãos abertos em pisos superiores, para fazer chegar materiais para as carpintarias, estes devem:
- Estar equipados com dispositivos que permitam estar sempre fechados (quando os materiais não estiverem a ser movimentados);

- Por baixo deste local (pisos abaixo e no inicial), deve haver uma delimitação física de espaço que impeça a passagem de pessoas no local onde existam materiais em risco de queda;
- As zonas de trabalhos devem ser convenientemente sinalizadas e delimitadas;
- Sempre que se justifique e pelo menos uma vez por dia devem ser removidas as aparas e desperdícios, colocando-os em local próprio.
- Armazenar as madeiras separadas por bitolas e tipos;
- Na movimentação das estruturas de madeira através da grua ou de outros equipamentos de elevação de cargas, deve ser dada atenção aos ventos ou a outras condicionantes naturais que possam aumentar os riscos de queda de materiais (ter em atenção o especificado nas Fichas de Prevenção de Riscos de Equipamentos);
- Colocar iluminação provisória, em todos os locais de trabalho onde se realizem trabalhos sem iluminação natural suficiente. A iluminância na bancada de trabalho da carpintaria deve ser no mínimo 400 lux;
- Manter convenientemente arrumados os locais de trabalho e de passagem de materiais;
- Manter as distâncias de segurança em relação aos obstáculos fixos, linhas elétricas ou eventuais redes enterradas;
- Dotar a carpintaria com instalação elétrica à vista, executada em cabo V.V. protegida com disjuntor diferencial de 30 mA e com tomadas com terra incorporada;
- Respeitar as especificações técnicas relativas aos equipamentos (normas ou instruções dos fabricantes), nomeadamente no que toca às inspeções e manutenções periódicas;
- Usar os EPI's determinados para Carpinteiro de toscos e de limpos e Manobrador.